



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 17:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quinze (15) dias do mês de março de 2022, às 17 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, coma Relatora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa e Membro Elcio Silva Reis, para análise do seguinte projeto: 01 - PROJETO DE LEI N. 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação da UNIDADE de vigilância em Zoonoses (UVZ), com criação de canil e gatil municipal (CGM), órgão vinculado à Secretaria de Saúde, destinado ao desenvolvimento de ações de vigilância e controle ambiental, à profilaxia de zoonoses, e dá outras providências”, para emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 003

DATA: 15 / 03 / 2022

RELATOR: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 020, de 04 de março de 2022.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, que “Dispõe sobre a criação e regulamentação da UNIDADE de vigilância em Zoonoses (UVZ), com criação de canil e gatil municipal (CGM), órgão vinculado à Secretaria de Saúde, destinado ao desenvolvimento de ações de vigilância e controle ambiental, à profilaxia de zoonoses, e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Tal projeto tem por objetivo criar política pública, com a finalidades sanitárias e de meio ambiente, a Unidade de Vigilância em Zoonoses, destinando a desenvolver ações sanitárias, fortalecendo e aperfeiçoando as atividades de vigilância, relacionadas aos transtornos e bem estar animal.

Considerando que conforme Parecer Contábil desta Casa de Leis, a alteração da carga horária, não cria ou aumenta despesas com gastos de pessoal.

Após análise do referido Projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo cria-se um crédito adicional especial para arcar com as despesas oriundas do referido Projeto e, considerando que os mesmos estão de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei 4320, de 14/03/1964, e estão previsto no Plano Plurianual do Município em seu artigo 3º da Lei Municipal nº 777, de 02 de dezembro de 2021, e, o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os Vereadores membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pela Relatora, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Presidente

(assinado no original)

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

(assinado no original)

Elcio Silva Reis
Membro